

seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 8) «Subsídios vitalícios, nos termos do artigo 83.º da lei orgânica e Decreto-Lei n.º 42 880, de 21 de Março de 1960» — 20 000\$00

Para o n.º 2) «Publicidade e propaganda» . . . + 20 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 6 de Dezembro de 1966. — O Presidente do Conselho de Administração, interino, *Fernando Jorge de Azevedo Moreira*.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Comunicações, por seus despachos de 21 e 29 de Outubro último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Aeronáutica civil

Aeroporto de Santa Maria

Artigo 98.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 4) «Fardamentos, resguardos e calçados»:

Alínea 1 «Fardamentos, resguardos do pessoal menor e outros» — 440\$00

Para o n.º 2) «Despesas de instalação»:

Alínea 1 «Subsídio de residência (. . .)» + 440\$00

Conforme o preceituado no artigo 14.º do Decreto n.º 46 773, de 20 de Dezembro de 1965, esta alteração mereceu, por despachos de 24 do aludido mês de Outubro e de 16 do mês findo, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

12.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Dezembro de 1966. — O Chefe da Repartição, *José Ricardo Bento*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

14.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Assistência, por seu despacho de hoje, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral de Saúde

Artigo 33.º «Outros encargos»:

Do n.º 4) «Encargos com a organização e a representação em congressos e missões de estudo no estrangeiro ou no País» — 222 584\$80

Para o n.º 3) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

2 «Subsídios a centros de estudo e outros organismos e para cursos de actualização e aperfeiçoamento médico-sanitário» + 222 584\$80

14.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Dezembro de 1966. — O Chefe da Repartição, *Anselmo Dias Simões*.